SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº 08/2009-DIGPE/IFRN
(INCLUINDO AS RETIFICAÇÕES 01, 02, 03 e 04)
CONCURSO PÚBLICO – GRUPO MAGISTÉRIO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista a competência delegada pela Portaria nº. 346/2009-REITORIA/IFRN, de 24 de março de 2009, o teor da Portaria nº. 370 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2008, o teor da Portaria nº. 261 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 20 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2009, o teor da Portaria nº. 1500 do Ministério da Educação, de 09 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2008, e o teor da Portaria nº. 824 do Ministério da Educação, de 27 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2009, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei n°. 11.784, de 22 de setembro de 2008, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), em decorrência da não aprovação de candidatos em número suficientes para o preenchimento do total de vagas para as disciplinas de Física, Química, Matemática e Geografia Física, previstas no Edital n° 04/2009, de 26/03/2009, publicado em 27/03/2009, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal dos seus diversos *Campi*, sob o Regime Jurídico Único, aprovado pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e de acordo com as legislações pertinentes e demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir: (Redação dada pela Retificação nº. 04, de 09 de outubro de 2009).

1. DAS VAGAS

1.1. São dispostas 26 (vinte e seis) vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, distribuídas por Matéria/Disciplina e *Campus* de lotação, requisitos mínimos, com ingresso na classe/nível DI 1, com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, no Anexo I deste Edital.

1.2. Os salários a serem percebidos pelos candidatos contratados correspondem a uma remuneração inicial bruta de R$ 2.757,64, que corresponde ao Vencimento Básico (VB) + Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT), podendo ser acrescidos do valor da Retribuição por Titulação (RT) (Especialização R$ 319,64 ou Mestrado R$ 1.336.61 ou Doutorado R$ 3.297,37) e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas das **10h00min do dia 27 de outubro de 2009 às 20h00min do dia 06 de novembro de 2009**, exclusivamente via Internet, através do sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br).

2.1.1. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFRN estará isento de responsabilidade.

2.1.2. Informações sobre o Concurso Público estarão disponíveis no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br) e com a Comissão Central do Concurso Público, pelo telefone (84) 4005-2600, no *Campus* Natal-Central do IFRN, localizado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN.

2.2. Para proceder à sua inscrição no concurso, o candidato deverá:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

II. satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas; e

III. preencher formulário de requerimento de inscrição através do sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br) e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

2.2.1. As inscrições deverão ser efetuadas em função da Matéria/Disciplina. A escolha do Campus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para nomeação e posse. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação e a opção feita pelos candidatos aprovados para cada Matéria/Diciplina

2.3. Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.

2.4. O formulário preenchido gerará código de verificação de integridade de dados (padrão *Message-Digest algorithm* 5 – MD5), que deverá ser impresso e guardado para dirimir quaisquer dúvidas quanto à exatidão dos dados armazenados em nossos servidores.

2.5. Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento seja realizado até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

2.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

2.7. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.7.1. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento junto ao Setor de Protocolo do *Campus* Natal-Central no período previsto no CRONOGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO, no Anexo II deste Edital.

2.7.2. O resultado do requerimento será fornecido ao candidato até 3 (três) dias úteis após o término do período previsto para requerer a isenção, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.

2.8. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Concurso Público referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Matéria/Disciplina para a qual prestará o concurso.

2.8.1. No caso do candidato preencher e efetuar o pagamento de mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.

2.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar, junto ao setor de protocolo do Campus Natal-Central, até o último dia de inscrição, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Concurso Público.

2.9.1. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência.

2.9.2. O requerimento poderá ser apresentado por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

2.9.3. Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação ou interpostos através de fax, Internet, correio, correio eletrônico serão indeferidos.

2.10. O local de realização das provas será divulgado no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br), em data prevista no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos para investidura no cargo:

I. nacionalidade brasileira;
II. gozo dos direitos políticos;
III. quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV. nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;
V. idade mínima de 18 anos;
VI. aptidão física e mental, comprovada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo serviço médico do IFRN;
VII. atestado médico dos candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente de CID (Classificação Internacional de Doença), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado através de análise do Serviço Especializado de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

3.2. Os candidatos devem apresentar documentação comprobatória de suas condições para investidura no cargo após a nomeação e até o ato da posse.

3.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item 3.1 implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do concurso.

4. DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público será realizado em duas fases distintas, sendo constituído de:

I. Fase I: Prova Escrita (eliminatória e classificatória); e
II. Fase II: Prova de Desempenho (eliminatória e classificatória) e Prova de Títulos (classificatória).

4.2. Às Provas Escrita e de Desempenho serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.1. Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.2. Será considerado aprovado na Prova de Desempenho o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas e/ou realização destas fora dos locais e horários determinados, salvo casos e situações excepcionais, devidamente comprovadas por atestado ou laudo médico ou decisão judicial.

4.4. A documentação comprobatória de Habilitação / Requisito Mínimo, constante do Anexo I deste Edital, somente será exigido para o ato da posse, quando o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de Curso, não sendo aceitos Boletim ou Histórico Escolar.

4.5. Somente serão convocados para a Fase II os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Fase I (Prova Escrita), até o limite de candidatos dados pela equação a seguir, por Matéria/Disciplina e por *Campus*, devendo ser incluídos aqueles com nota igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido:

Convocados para a Prova de Desempenho = 4 + 2 x Vagas para a Matéria/Disciplina

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

5.2. A Prova Escrita será realizada no dia **13 de dezembro de 2009, das 8h30min às 12h30min,** no *Campus* Natal-Central do IFRN, localizado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN.

5.3. O acesso ao recinto onde se realizarão as provas será feito pelo portão da Av. Bernardo Vieira, e ocorrerá com a antecedência de 1 (uma) hora do horário de início da prova.

5.3.1. O fechamento do portão ocorrerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

5.3.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97

5.4.1. Os candidatos deverão portar, e se solicitados apresentar, o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição para dirimir quaisquer dúvidas.

5.4.2. Os candidatos que apresentarem Boletins de Ocorrência de perda/furto/roubo de documentos poderão ser submetidos à coleta e armazenamento de impressão digital e de registro fotográfico a fim de comprovar a sua identidade, bem como se obrigará, por termo assinado, a depositar cópia da segunda via de seu documento de identificação no prazo de 10 (dez) dias úteis junto à Comissão Central do Concurso Público.

5.5. Não será permitida a realização das provas a candidato portando boné, telefone celular ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso. Esses materiais deverão ser recolhidos pelos fiscais do concurso e somente serão devolvidos ao candidato após este ter encerrado a prova.

5.6. A Prova Escrita será composta de 2 (duas) questões discursivas e 20 (vinte) questões de múltipla escolha, organizada em um Caderno de Provas.

5.7. Todas as questões serão baseadas nos conteúdos dos PROGRAMAS PARA PROVAS ESCRITAS constantes no Anexo III deste Edital.

5.8. Além do Caderno de Provas, o candidato receberá Folhas de Respostas nas quais deverá responder às questões discursivas e às questões de múltipla escolha.

5.8.1. Na Folha de Resposta das questões discursivas constará um código que identifica o candidato e que permite a correção das questões sem que os avaliadores identifiquem o candidato.

5.8.2. Na Folha de Respostas das questões de múltipla escolha constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas.

5.8.3. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, as Folhas de Respostas.

5.8.4. Na Folha de Respostas das questões de múltipla escolha o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta, uma única alternativa que julgar correta, não ultrapassando o limite interior dos círculos.

5.8.5. As Folhas de Respostas não poderão ser rasuradas, dobradas, amassadas ou danificadas e, em hipótese alguma, serão substituídas.

5.9. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala as Folhas de Respostas, só podendo levar o Caderno de Provas depois de transcorridas 3 (três) horas do início da aplicação.

5.10. Só serão corrigidas as questões discursivas do candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões de múltipla escolha consideradas válidas (não anuladas).

5.11. Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, a pontuação referente àquela questão será distribuída uniformemente nas demais questões válidas da respectiva Matéria/Disciplina.

5.12. Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I. recusar ou retardar a entrega da Folha de Respostas após o término do tempo estabelecido para a realização da prova;

II. afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal, durante a realização da prova; e

III. ausentar-se da sala, portando o Caderno de Provas antes do tempo mínimo estabelecido.

5.13. O gabarito das questões de múltipla escolha e a chave de correção das questões discursivas serão divulgados no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br), após o encerramento da prova.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO

6.1. Na hipótese de ausência de um ou mais candidatos convocados para a Prova de Desempenho, não serão convocados outros candidatos com média superior a 60 (sessenta) pontos, ressalvando-se o caso em que o número de candidatos que se fizerem presentes para a Prova de Desempenho seja menor do que o número de vagas para o cargo. Nesse caso, respeitando-se ainda os limites supraestabelecidos, serão convocados mais candidatos classificados com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.2. A convocação para a Prova de Desempenho será publicada no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br), sendo o seu dia, horário e local conhecidos quando da divulgação do resultado da Prova Escrita.

6.3. A Prova de Desempenho será composta de uma Defesa do Documento de Atuação Profissional e de uma Aula Expositiva, realizadas perante banca examinadora composta por 3 (três) profissionais da área e de Educação.

6.4. No ato do sorteio do tema para a Aula Expositiva, o candidato receberá, em formulário próprio, devidamente carimbado e assinado pelo responsável pelo sorteio, os dados referentes ao dia, horário, local e tema para realização da Aula Expositiva, bem como as informações sobre os recursos didáticos e audiovisuais que estarão disponíveis.

6.4.1. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho, perante membros da Comissão do Concurso, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO, constantes no Anexo IV deste, para a Matéria/Disciplina específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.

6.4.2. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho será definida de acordo com a pontuação da Prova Escrita, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.4.3. O sorteio do tema será feito na presença do próprio candidato munido de documento de identificação ou ainda de procurador devidamente identificado e portando procuração, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, no qual lhe são dados plenos poderes pelo candidato para representá-lo na execução do sorteio.

6.4.4. O candidato que não comparecer ao sorteio, na data e hora previstas, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.5. O Documento de Atuação Profissional será elaborado pelo próprio candidato e deverá conter:

I. descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, bem como de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

II. projeto de atuação profissional na área do concurso, incluindo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

6.5.1. O documento deverá ser elaborado em formato A4, fonte padrão *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas, margens padronizadas de 2,5cm, constando, no máximo, 15 (quinze) folhas impressas apenas em um dos versos, de capa a capa. Documentos entregues fora deste padrão serão penalizados na sua pontuação.

6.5.2. A Defesa do Documento de Atuação Profissional ocorrerá no início da Prova de Desempenho.

6.5.3. Cada candidato disporá de um tempo de 20 (vinte) minutos para defender seu Documento de Atuação Profissional.

6.6. A Prova de Desempenho consistirá de uma Aula Expositiva de 45 (quarenta e cinco) minutos, de acordo com o tema sorteado, e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

6.6.1. A realização da Aula Expositiva ocorrerá imediatamente em seguida à Defesa do Documento de Atuação Profissional.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.8. O candidato que não comparecer ao local do exame no horário estipulado não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.9. Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho, o candidato assinará ficha de freqüência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e que possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97.

6.10. No início da Prova de Desempenho, o candidato entregará à banca examinadora:

I. Plano de Aula em 3 (três) vias impressas; e

II. Documento de Atuação Profissional em 1 (uma) via impressa e encadernada em espiral.

6.11. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores com arredondamento para o número inteiro mais próximo (0,5 arredonda para 1).

6.12. A avaliação da Prova de Desempenho consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Documento de Atuação Profissional	Domínio dos temas e idéias que sustentam o Documento de Atuação Profissional; coerência e consistência do documento; liderança acadêmica e comunicação.	20 pontos
Plano de Aula	Apresentação do plano e composição; qualidade do material impresso (ortografia; *layout*; tipografia e impressão); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas.	05 pontos
Conteúdos Utilizados	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem subjacente à prática; atualidade das informações e adequação ao nível da turma; seqüência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação.	35 pontos
Procedimentos Didáticos	Emprego apropriado dos recursos didáticos; clareza na comunicação; utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem.	35 pontos
Requisitos Pessoais	Interação; pontualidade; postura profissional adequada.	05 pontos
Total		**100 pontos**

6.13. Não será permitida, na Prova de Desempenho de um candidato, a presença dos demais concorrentes.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo consideradas pela banca examinadora, nessa avaliação, a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica e a experiência profissional do candidato.

7.2. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão avaliados por banca examinadora composta por 3 (três) profissionais da área e de Educação.
7.3. À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos.
7.4. O candidato deverá apresentar, no ato da realização da Prova de Desempenho, a comprovação (cópias impressas acompanhadas do original) de todos os títulos que serão analisados pela banca examinadora, e receberá comprovante de entrega da documentação, devidamente carimbado e assinado por um dos membros da banca.
 7.4.1. As cópias deverão compor um único documento encadernado em espiral e com todas as folhas numeradas manualmente com caneta esferográfica azul.
 7.4.2. Não serão aceitas entregas em mídia eletrônica.

7.5. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão os descritos a seguir, com os respectivos valores:

Descrição		**Valor**
a) Titulação Acadêmica.	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40 pontos (*)
	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	30 pontos (*)
	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 pontos (*)
b) Experiência no Ensino.	Exercício de Magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, em Instituição Pública de Educação Profissional e Tecnológica, com valor de 4 pontos por semestre.	Máximo (**) 16 pontos
	Exercício de Magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, no ensino superior em outras instituições de ensino, com valor de 3 pontos por semestre.	Máximo (**) 12 pontos
	Exercício de Magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, no ensino médio em outras instituições de ensino, com valor de 3 pontos por semestre.	Máximo (**) 12 pontos
c) Experiência em Pesquisa.	Autoria ou co-autoria de livro editado, com ISBN, relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 8 pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprove a própria autoria.	Máximo (***) 16 pontos
	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro, com ISBN, relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 2 pontos.	Máximo (***) 6 pontos
	Autoria ou co-autoria de trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de conferência internacional relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 4 pontos.	Máximo (***) 12 pontos
	Autoria ou co-autoria de trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de conferência nacional relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 2 pontos.	Máximo (***) 6 pontos
d) Experiência em Extensão.	Autoria ou co-autoria de projeto de extensão relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração superior a 12 meses, com valor de 4 pontos.	Máximo (****) 16 pontos
	Autoria ou co-autoria de projeto de extensão relacionado com a matéria objeto do Concurso Público e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração de até 12 meses, com valor de 2 pontos.	Máximo (****) 6 pontos
e) Experiência Profissional.	Experiência profissional em empresas com atuação na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, excetuando-se experiência em ensino, pesquisa ou extensão, quando o funcionário tenha ocupado posto explicitamente relacionado à respectiva Matéria/Disciplina, com valor de 2 pontos por ano de serviço.	Máximo (**) 8 pontos
Total Máximo		**150 pontos**

OBSERVAÇÕES:
(*) Os título referentes à letra “a” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

(**) Os títulos referentes às letras “b” e “e” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades.

(***) Os títulos referentes à letra “c”, somente serão válidos se publicados a partir de 2006, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

(****) Os títulos referentes à letra “d”, somente serão válidos se aprovados a partir de 2006, sendo necessária a comprovação oficial através de termo de convênio ou portaria de instituição pública ou contrato com órgão de financiamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos contra:
- I. o gabarito oficial das questões de múltipla escolha da Prova Escrita;
- II. o resultado das questões discursivas da Prova Escrita; e
- III. o resultado da Prova de Títulos.

8.2. Para interpor recursos, o candidato deverá formular processo administrativo junto ao IFRN, em formulário próprio disponibilizado pelo Setor de Protocolo do *Campus* Natal-Central, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela comissão de concurso.

8.2.1. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

8.2.2. O candidato poderá requerer vista às questões discursivas sua Prova Escrita, dentro do prazo estabelecido no Anexo II.

8.2.3. A vista à prova escrita do ocorrerá no prazo estabelecido no Anexo II.

8.2.4. O candidato, ou seu bastante procurador, deverá ingressar com o recurso das 08h00min as 12h00min ou das 14h00min as 17h00min exclusivamente nos prazos estabelecidos no Anexo II.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis, após a interposição dos mesmos, no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br).

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados de cada prova e o resultado final do concurso serão divulgados no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br) conforme o calendário no Anexo II.

9.2. A nota final no concurso será calculada como a média ponderada das notas das diversas etapas, sendo o peso da Prova Escrita 3 (três), o peso da Prova de Desempenho 3 (três), e o peso da Prova de Títulos 2 (dois).

9.3. O preenchimento das vagas, por Matéria/Disciplina e por *Campus*, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados habilitados nas provas eliminatórias.

9.4. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
- I. for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
- II. tiver maior pontuação na Prova Escrita;
- III. tiver maior pontuação na Prova de Desempenho;
- IV. tiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- V. possuir maior titulação acadêmica; ou
- VI. for sorteado.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O concurso será válido por 2 (dois) anos e prorrogável uma única vez por igual período, conforme Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

11. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

11.1. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para a Matéria/Disciplina a que concorreu, no Quadro Permanente do IFRN.

11.1.1. À época da nomeação, o candidato deverá fazer a opção pelo *Campus* no qual será feita sua lotação, dentre as vagas existentes, declaradas pelo IFRN, para a Matéria/Disciplina a que concorreu.

11.2. Por necessidade do ensino e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado no concurso, após o seu provimento, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

11.3. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

11.3.1. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao IFRN convocar o próximo candidato habilitado.

11.3.2. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público.

11.4. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, incisos I a VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações.

11.5. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse:

11.5.1. Documentos:
- I. Declaração de Acumulação de Cargos (fornecido pelo IFRN)
- II. Declaração de Bens e Valores (fornecido pelo IFRN)
- III. Atestado Ocupacional da Junta Médica Oficial do IFRN

IV. Uma fotografia 3x4
V. Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Corrente (não se aceita poupança)
VI. Preenchimento de Ficha Cadastral do IFRN

11.5.2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
I. Cadastro de Pessoa Física – CPF
II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado
III. Cédula de Identidade
IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento
V. Certidão de Nascimento de filhos e dependentes
VI. Certificado de Reservista ou equivalente (se homem)
VII. Comprovante de Habilitação / Requisito Mínimo prevista no Anexo I, inclusive Histórico Escolar.
VIII. Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral
IX. Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego)
X. Cédula de Habilitação / Carteira de Motorista
XI. Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.)
XII. Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso/ Processo Seletivo

11.5.3. Exames Necessários para a Junta Médica:
PARA TODAS AS IDADES:
I. Atestado médico de sanidade mental/psíquica, emitido por médico psiquiatra da rede SUS ou privada de assistência à saúde;
II. Tipo sanguíneo, hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total, triglicérides, TGO, TGP, EAS, creatinina, RX do tórax em PA com laudo, EPF e citologia oncótica (Papanicolau) para mulheres, e classificação sanguínea ABO e RH.

IDADE ACIMA DE 45 ANOS:
III. Exames descritos nos itens I e II;
IV. Exame oftalmológico: fundoscopia, pressão intra-ocular, biomicroscopia, estudo de refração.

IDADE ACIMA DE 50 ANOS:
V. Exames descritos nos itens I, II e IV;
VI. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, mamografia (para mulheres) e PSA (para homens).

Os exames de citologia oncótica, mamografia e PSA serão aceitos os realizados até um ano anterior à data do exame admissional.

11.6. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial da União.
11.6.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao IFRN convocar o próximo candidato aprovado.

11.7. É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
11.7.1. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao IFRN convocar o próximo candidato aprovado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
I. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
II. for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;
III. comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Concurso Público durante a aplicação das provas;
IV. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Concurso Público, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
V. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou
VI. tiver utilizado quaisquer procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

12.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso Público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.3. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFRN.

12.4. O candidato aprovado e investido no cargo deverá, durante o período de estágio probatório, concluir, com aprovação, curso de formação docente na área de Educação Profissional, cuja oferta é de responsabilidade do próprio IFRN.

12.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

12.6. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, observados a titulação e o regime de trabalho do servidor.

12.7. Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos portadores de deficiência, declarando-se o grau de deficiência, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, e submetendo-se, quando convocado para contratação, à perícia médica por junta oficial, que terá decisão

terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

12.7.1. Serão reservadas vagas aos deficientes, apenas para as Matérias/Disciplinas cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco) para um determinado *Campus*.

12.7.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância à ordem classificatória.

12.8. A inscrição no Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Concurso Público e encaminhados, se necessário, ao Reitor do IFRN.

Natal/RN, 02 de junho de 2009.

MARINALDO DA SILVA
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO AO EDITAL Nº. 08/2009 – DIGPE/IFRN

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Classe/nível: DI 1
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva

MATÉRIA/ DISCIPLINA	Natal-Central	Ipan-guaçu	Mos-soró	Apodi	Caicó	João Câmara	Macau	Pau dos Ferros	Santa Cruz	TOTAL	HABILITAÇÃO / REQUISITO MÍNIMO
Administração Pública (Item inserido pela Retificação nº. 04, de 09 de outubro de 2009)	01									**01**	Graduação em Administração com pós-graduação *lato sensu* em Administração Pública ou Gestão Pública.
Física		01	01	02	03		02	01	03	**13**	Licenciatura em Física com pós-graduação *lato sensu* em Educação ou na área de conhecimento da disciplina (*). (Redação dada pela Retificação nº. 01, de 03 de junho de 2009)
Geografia Física (Item inserido pela Retificação nº. 04, de 09 de outubro de 2009)	01									**01**	Licenciatura em Geografia com pós-graduação *lato sensu* em Geografia Física ou Geociências ou Geodinâmica.
Higiene e Saúde do Trabalho (Item inserido pela Retificação nº. 04, de 09 de outubro de 2009)	01									**01**	Graduação em Enfermagem ou Medicina, com pós-graduação *lato sensu* em Enfermagem do Trabalho ou Medicina do Trabalho.
Matemática (Item inserido pela Retificação nº. 04, de 09 de outubro de 2009)		01			01					**02**	Licenciatura em Matemática com pós-graduação *lato sensu* em Educação ou na área de conhecimento da disciplina (*).
Química			01	01	01	01	02	01	01	**08**	Licenciatura em Química com pós-graduação *lato sensu* em Educação ou na área de conhecimento da disciplina (*). (Redação dada pela Retificação nº. 01, de 03 de junho de 2009)
Soma										**26**	

Observação:
(*) Para efeito de entendimento acerca do termo "área de conhecimento da disciplina" utilizar-se-á a o 2º NÍVEL da TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO da CAPES (ÁREA), disponível em http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento, acesso em 02/06/2009.

ANEXO AO EDITAL Nº. 08/2009 – DIGPE/IFRN

ANEXO II – CRONOGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	**10h de 27/10/2009 até 20h de 06/11/2009** (Redação alterada pelas Retificações nº. 02, de 30 de junho de 2009, nº. 03, de 14 de agosto de 2009, e nº. 04, de 09 de outubro de 2009)
Requerimento de isenção e entrega de documentos	27/10/2009 a 29/10/2009
Resultado do requerimento de isenção	03/11/2009
Requerimento de candidatos com condições especiais	Até 29/10/2009, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do local da Prova Escrita	03/12/2009
Realização da Prova Escrita	**13/12/2009, das 8h30min às 12h30min**
Divulgação do gabarito oficial das questões de múltipla escolha da Prova Escrita	13/12/2009
Recursos contra o gabarito oficial das questões de múltipla escolha da Prova Escrita	14/12/2009
Resultado dos recursos contra o gabarito oficial das questões de múltipla escolha da Prova Escrita e divulgação do gabarito oficial final	18/12/2009
Resultado da pontuação das questões discursivas da Prova Escrita	22/12/2009
Recursos contra o resultado das questões discursivas da Prova Escrita	23/12/2009
Resultado dos recursos contra o resultado das questões discursivas da Prova Escrita	28/12/2009
Requerimento de vista às questões discursivas da Prova Escrita	29/12/2009
Resultado dos recursos contra a pontuação das questões discursivas da Prova Escrita	11/01/2010
Resultado Final da Prova Escrita	**11/01/2010**
Convocação dos habilitados para a Prova de Desempenho e divulgação das datas, horários e locais de realização dos sorteios dos temas	11/01/2010
Início da realização de sorteios de temas para Prova de Desempenho	17/01/2010
Realização da Prova de Desempenho	18/01/2010 a 22/01/2010
Resultado Final da Prova de Desempenho	**26/01/2010**
Resultado da Prova de Títulos	26/01/2010
Recursos contra a pontuação da Prova de Títulos	27/01/2010
Resultado dos recursos contra a pontuação da Prova de Títulos	01/02/2010
Resultado Final da Prova de Títulos	**01/02/2010**
Resultado Final do Concurso DOCENTE	**01/02/2010**

ANEXO AO EDITAL Nº. 08/2009 – DIGPE/IFRN

ANEXO III – PROGRAMAS PARA AS PROVAS ESCRITAS

PROGRAMA PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Administração Contemporânea
2. Dimensão Jurídica da Gestão Pública
3. Gestão Pública Inovadora
4. Economia do Setor Público
5. Planejamento Governamental
6. Políticas Públicas
7. Gestão de Pessoas
8. Gestão da Qualidade e Produtividade no Serviço Público
9. Gestão de Projetos
10. Gestão de Processos
11. Marketing no Setor Público
12. Gestão Financeira Pública
13. Gestão Patrimonial
14. Tecnologia da Informação
15. Gestão do Conhecimento
16. Licitações e Contratos
17. Sistema de Controle na Administração Pública

PROGRAMA PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE FÍSICA

1. Mecânica
 - 1.1. Quantidade de Movimento Linear
 - 1.2. Impulso e Conservação da Quantidade de Movimento Linear
 - 1.3. Leis de Newton
 - 1.4. Movimento Retilíneo Uniforme
 - 1.5. Movimento Retilíneo Uniformemente variado
 - 1.6. Movimento Circular Uniforme
 - 1.7. Dinâmica de Rotação – Torque, Momento de Inércia
 - 1.8. Momento angular e sua Lei de Conservação
 - 1.9. Trabalho de uma força
 - 1.10. Potência e Rendimento
 - 1.11. Conceito de Energia e sua Conservação
 - 1.12. Energia Mecânica
 - 1.13. Teorema Trabalho – Energia Cinética
 - 1.14. Gravitação – Leis de Kepler, Lei da Gravitação de Newton, campo gravitacional, movimento de satélite e planetas, velocidade de escape
2. Física Térmica
 - 2.1. Estática –- condições de equilíbrio, centro de gravidade
 - 2.2. Hidrostática - pressão, densidade, princípios de Stevin, Pascal e Arquimedes
 - 2.3. Hidrodinâmica - equação de continuidade; equação de Bernoulli
 - 2.4. Fontes de calor
 - 2.5. Calor de combustão
 - 2.6. Calorimetria
 - 2.7. Dilatação térmica
 - 2.8. Mudanças de fases
 - 2.9. Processos de transferência de calor
 - 2.10. Teoria Cinética dos Gases
 - 2.11. Lei dos Gases Ideais
 - 2.12. Transformações termodinâmicas
 - 2.13. Lei zero da Termodinâmica
 - 2.14. 1ª Lei da Termodinâmica
 - 2.15. 2ª Lei da Termodinâmica – máquinas térmicas e refrigeradores, ciclos termodinâmicos, Entropia
3. Ondas e Óptica
 - 3.1. Princípios da Óptica Geométrica
 - 3.2. Refração–-Lei de Snell, formação de imagens em lentes, olho humano, Equação de Gauss para lentes
 - 3.3. Reflexão–-Leis da Reflexão, formação de imagens em espelhos planos e esféricos, Equação de Gauss para espelhos
 - 3.4. Instrumentos ópticos
 - 3.5. Cores
 - 3.6. Oscilações – Movimento Harmônico Simples (MHS)
 - 3.7. Ondas mecânicas – Acústica (instrumentos de corda, percussão, tubos sonoros)
 - 3.8. Ondas eletromagnéticas
 - 3.9. Interferência
 - 3.10. Difração
 - 3.11. Polarização

3.12. Efeito Doppler
4. Eletricidade e Eletromagnetismo
 4.1. Corrente elétrica
 4.2. Potência elétrica
 4.3. Tensão elétrica
 4.4. Energia elétrica
 4.5. Resistência elétrica
 4.6. Primeira e Segunda Leis de Ohm
 4.7. Geradores e receptores
 4.8. Circuitos elétricos
 4.9. Associações em série e paralelo
 4.10. Regras de Kirchoff
 4.11. Aparelhos de medição
 4.12. Carga elétrica
 4.13. Força elétrica
 4.14. Campo elétrico
 4.15. Potencial elétrico
 4.16. Equilíbrio eletrostático
 4.17. Capacitores
 4.18. Modelo clássico de corrente elétrica
 4.19. Campo magnético
 4.20. Força magnética
 4.21. Interação carga campo magnético
 4.22. Indução –- Lei de Faraday e de Lenz
 4.23. Transformadores
 4.24. Auto-indução
 4.25. Circuito oscilante
5. Física Moderna
 5.1. Relatividade Especial
 5.2. Radiação de corpo negro
 5.3. Efeito fotoelétrico
 5.4. Modelo atômico de Bohr
 5.5. Dualidade onda-partícula–- Hipótese de De Broglie
 5.6. Princípio da Incerteza
 5.7. Principio da Complementaridade
 5.8. Radioatividade: decaimento radiativo; fissão e fusão nucleares; isótopos radioativos; meia-vida de um elemento radioativo

PROGRAMA PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE GEOGRAFIA FÍSICA

1. A influência dos fatores geodinâmicos na formação do relevo.
2. Os processos endógenos e exógenos na determinação e classificação geomorfológica do território brasileiro.
3. As interações clima-solo-vegetação: implicações na estrutura, dinâmica e espacialidade dos sistemas ambientais.
4. Formas CÁRSTICAS e pseudocarsticas no relevo brasileiro.
5. Formação de solos e o relevo nas paisagens tropicais do Brasil.
6. Sistemas pedológicos e a sua relação com as formas topográficas.
7. Características e processos de pedogênese e morfogênese das regiões tropicais úmidas e semi-áridas.
8. Geomorfologia Aplicada ao Planejamento Ambiental Territorial.
9. Bacia hidrográfica como unidade de estudo, planejamento de uso e gestão em regiões tropicais.
10. Dinâmica fluvial, processos e interações geoambientais.
11. Aplicações de software de Sistemas de Informações Geográficas e de Sensoriamento Remoto aos estudos dos fenômenos naturais ou antrópicos no espaço geográfico.

PROGRAMA PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE HIGIENE E SAÚDE DO TRABALHO

1. Ergonomia
2. Acidente do trabalho
3. Segurança do Trabalho
4. Higiene Ocupacional
5. Normas Regulamentadoras
6. Mapa de Risco
7. Toxicologia Ocupacional
8. Programa de Controle Medico e Saúde Ocupacional - PCMSO

PROGRAMA PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

1. Álgebra:
 1.1. Conjuntos
 1.2. Funções: função afim, função quadrática, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas diretas e inversas
 1.3. Seqüências numéricas
 1.4. Matrizes
 1.5. Determinantes

1.6. Sistemas Lineares
1.7. Análise Combinatória
1.8. Binômio de Newton
1.9. Probabilidade
1.10. Números Complexos
1.11. Polinômios
1.12. Equações Polinomiais
2. Matemática financeira:
2.1. Razão e Proporção
2.2. Porcentagem
2.3. Regime de Juros Simples
2.4. Regime de Juros Compostos
2.5. Taxas
2.6. Sistema de Amortização
3. Trigonometria:
3.1. Trigonometria no triângulo retângulo
3.2. Trigonometria num triângulo qualquer
3.3. Ciclo Trigonométrico
3.4. Equações Trigonométricas
3.5. Inequações Trigonométricas
4. Geometria plana
5. Geometria espacial
6. Geometria analítica
7. Estatística descritiva
8. Construção e interpretação de gráficos e tabelas
9. Limites:
9.1. Propriedades
9.2. Limites infinitos
9.3. Limites no infinito
9.4. Continuidade de funções
10. Derivadas:
10.1. Derivada da soma de funções
10.2. Derivada do produto de funções
10.3. Derivada do quociente de funções
10.4. Derivada da composta de funções

PROGRAMA PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE QUÍMICA

1. Relações estequiométricas
2. Cálculos químicos
3. Estrutura atômica e tabela periódica
4. Química dos elementos
4.1. Hidrogênio
4.2. Elementos representativos
4.3. Elementos de transição externa
4.4. Elementos de transição interna
5. Ligações químicas e estruturas moleculares e iônicas
6. Funções inorgânicas
7. Termodinâmica aplicada a química
8. Gases e teoria cinética dos gases
9. Soluções
10. Propriedades coligativas
11. Cinética química
12. Equilíbrio químico
13. Equilíbrio iônico em solução aquosa
14. Eletroquímica
15. Radioatividade
16. Estatística aplicada a química análise estatística de dados
17. Química orgânica
17.1. O átomo de carbono
17.2. Cadeias carbônicas
17.3. Funções orgânicas
17.4. Propriedades químicas dos compostos orgânicos
17.5. Propriedades físicas dos compostos orgânicos
17.6. Estereoquímica
17.7. Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos
18. Polímeros
18.1. Naturais
18.2. Sintéticos

ANEXO AO EDITAL Nº. 08/2009 – DIGPE/IFRN

ANEXO IV – TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Administração Contemporânea
2. Gestão Pública Inovadora
3. Políticas Públicas
4. Gestão de Pessoas
5. Gestão da Qualidade e Produtividade no Serviço Público
6. Gestão de Projetos
7. Gestão de Processos
8. Marketing no Setor Público
9. Gestão Financeira Pública
10. Gestão Patrimonial

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE FÍSICA

1. A variação do Momento Linear e as Leis de Newton
2. Energia Mecânica e a sua Lei de Conservação
3. Teoria Cinética dos Gases
4. A 1ª Lei da Termodinâmica
5. Difração e Interferência da Luz
6. O Efeito Fotoelétrico
7. Dualidade Onda-Partícula
8. O modelo de Bohr para o átomo de Hidrogênio
9. Indução Eletromagnética
10. Modelo clássico da corrente elétrica

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE HIGIENE E SAÚDE DO TRABALHO

1. Segurança e Higiene Ocupacional
2. Mapa e riscos Ambientais
3. Acidente de Trabalho
4. Programa de Controle Medico e Saúde Ocupacional – PCMSO
5. Toxicologia Ocupacional

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

1. Funções
2. Seqüências numéricas
3. Matrizes
4. Sistemas lineares
5. Análise combinatória
6. Probabilidade
7. Trigonometria
8. Geometria plana
9. Geometria analítica
10. Geometria métrica espacial

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE GEOGRAFIA FÍSICA

1. A influência dos fatores geodinâmicos na formação do relevo.
2. Os processos endógenos e exógenos na determinação e classificação geomorfológica do território brasileiro.
3. As interações clima-solo-vegetação: implicações na estrutura, dinâmica e espacialidade dos sistemas ambientais.
4. Formas CÁRSTICAS e pseudocarsticas no relevo brasileiro.
5. Formação de solos e o relevo nas paisagens tropicais do Brasil.
6. Sistemas pedológicos e a sua relação com as formas topográficas.
7. Características e processos de pedogênese e morfogênese das regiões tropicais úmidas e semi-áridas.
8. Geomorfologia Aplicada ao Planejamento Ambiental Territorial.
9. Bacia hidrográfica como unidade de estudo, planejamento de uso e gestão em regiões tropicais.
10. Dinâmica fluvial, processos e interações geoambientais.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE QUÍMICA

1. Tabela periódica
2. Ligações químicas covalentes e geometria molecular
3. Estudo comparativo entre as teorias ácido-base: Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis
4. Grau de pureza e rendimento
5. Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar, partes por milhão (ppm)
6. Ciclo de Born-Haber
7. Cinética de reações químicas de 2ª ordem
8. Pilhas
9. Planejamento teórico de uma solução-tampão

10. Química orgânica: reações de substituição em haletos orgânicos e seus mecanismos